Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	803/XII/4.a
Proponente/s:	14 Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português
Assunto:	Estabelece medidas de reforço ao combate à
	criminalidade económica e financeira,
	proibindo ou limitando relações comerciais
	ou profissionais ou transações ocasionais
	com entidades sedeadas em centros off-
	shore ou centros off-shore não cooperantes
Audição dos órgãos de governo	Não parece justificar-se
próprio das regiões autónomas:	
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais,
	Direitos, Liberdades e Garantias (1.a), sugerindo-se eventual conexão à Comissão de
	Orçamento, Finanças e Administração
	Pública (5. ^a)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A iniciativa encontra-se agendada para a <u>reunião plenária de 6 de março</u>, pelo que não se justifica, nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano

Divisão de Apoio ao Plenário (EXT. 11822)